

Estância de São José dos Campos
Prefeitura

Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL
Boletim do Município
n.º 92 de 20.06.72

DECRETO Nº 1.471/72
de 22 de maio de 1972

Declara de utilidade pública
para fins de desapropriação o
imóvel descrito.

O Prefeito da Estância de São José dos -
Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do arti
6º, do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de julho de 1941.

DECRETA:

Artigo 1º -

Fica declarado de utilidade pública, para
fins de desapropriação por via amigável ou
judicial, o imóvel que consta pertencer a
Pedro Prado ou sucessores, destinado a pas
sagem de galerias de águas pluviais do Jar
dim São Pedro, compreendendo uma faixa
de terreno de 56,81 m² (cinquenta e seis -
metros quadrados e oitenta e um metros -
quadrados) assim descrita:

2,30m (dois metros e trinta centímetros) de
frente para a Rua Rio Grande do Sul, 2,30m
(dois metros e trinta centímetros) pela Pra
ça Diamante limitado pelo alinhamento de
rua que contorna aquela praça, 24,70m (vin
te e quatro e setenta centímetros) do
lado direito de quem olha o terreno, divi
sando com a área remanescente e 24,70 m
(vinte e quatro e setenta centímetros)
pelo lado esquerdo divisando com o prédio
de nº 111 de propriedade de Luiz Antonio
de Oliveira ou quem de direito. A área
vem melhor caracterizada na planta e me
morial descritivo anexos ao processo inter
no nº 05756/72.

Artigo 2º -

Fica declarada de caráter urgente a desa
propriação, nos termos do artigo 15 do De
creto-Lei 3.365 de 21 de julho de 1945 ,
com a redação dada pela Lei 2.786 de 21
de maio de 1956.

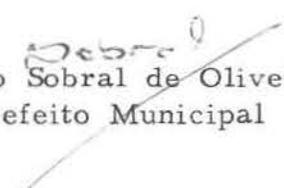
Estância de São José dos Campos

Prefeitura

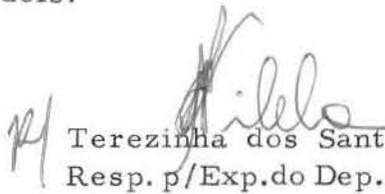
Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

- Artigo 3º - As despesas decorrentes com este Decreto correrão à conta de dotação própria, codificados sob nºs 2606-1-4210.94 e 2606-2-4210.94 do orçamento vigente.
- Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições - em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 22 de maio de 1972.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos vinte e dois dias do mes de maio do ano de mil novecentos setenta e dois.


Terezinha dos Santos Kójo
Resp. p/Exp.do Dep. de Adm.

DJ/BNC/mlrb.

1
26.05.72